



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

LEI N.º 2.783, DE 05 DE ABRIL DE 2005.

“Altera a Lei nº 2.766, de 06 de outubro de 2004, que regulamenta trânsito em vias com cães de médio e grande porte, especialmente, das raças Pitbull, Rottweiler, Doberman, Fila e Pastor Alemão, dando outras providências”.

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido, onde couber, novo artigo com a seguinte redação, renumerando-se os demais:

“Art... Qualquer pessoa do povo poderá requisitar força policial, mediante a constatação da inobservância de qualquer dispositivo desta lei, para que a mesma seja cumprida”.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 05 de abril de 2005.

DR. MARCELO JERÔNIMO GONÇALVES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

